CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 04/2013

Altera a Resolução 06/2007 que Cria o Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania – CAEC e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG. por seus representantes aprovou, e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art 1º - O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - *É criado o Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania – CAEC, no âmbito da Câmara Municipal de João Pinheiro, com sede no Prédio da Câmara Municipal de João Pinheiro à Av. José Batista Franco, nº 01 – Centro, com o objetivo de oferecer à população em geral o acesso e aos serviços de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor através da unidade de Defesa do Consumidor denominado* ***PROCON CÂMARA****.*

Art. 2º - Fica revogado todo o CAPÍTULO III, com suas seções, artigos, parágrafos e incisos.

Art. 3º - O inciso VI do artigo 20 passa a ter a seguinte redação

Art 20 -

PUBLICADO
Em 06 / 05 / 2013
Através Quadro de publicação da Câmara
Ass.

VI – Gerir e coordenar, todas as ações, atividades e competências do CAEC trabalhando em sintonia com a Secretaria Geral e a Mesa Diretora da Câmara Municipal;

Art. 4º - O Art. 22 passa a ter a seguinte redação:

Art. 22 *– A Gerência/Coordenação do CAEC será exercida pelo servidor ocupante do cargo de Controlador Interno que ficará responsável e pelo servidor ocupante do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal que ficará responsável pelo PROCON CÂMARA.*

Art. 5º – Revogando as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Pinheiro, MG., 06 de maio de 2013.

Eduardo de Oliveira
Presidente